



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n. 10/2017

EMENTA: SAÚDE. ESTADO DE EMERGÊNCIA. DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco ainda enfrenta um verdadeiro estado de emergência em saúde pública em razão do alto índice de infestação do mosquito *aedes aegypti*, o que se evidencia com o estado de emergência decretado pelo Governo do Estado de Pernambuco em 09/01/2017, através do Decreto do Executivo 44.019/2017;

CONSIDERANDO que a mencionada infestação do mosquito *aedes aegypti* transformou o Estado de Pernambuco no estado com maior número de casos registrados de dengue, zika vírus e chikungunya;

CONSIDERANDO que, devido à seriedade e gravidade da situação, vários alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de saúde pública do estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a evitar a proliferação da epidemia nos municípios do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o período de chuvas no Município de Salgueiro, que pode desencadear a proliferação do mosquito *aedes aegypti*, principalmente nos locais urbanos e rurais onde há lixo acumulado;

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Diretoria de Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Secretário de Saúde do Município de Salgueiro em data de 10/03/2017, dando notícia ao Chefe do Executivo Municipal de que os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias identificaram "*inúmeros terrenos baldios com acúmulo de lixos, os quais podem favorecer o desencadeamento da dengue*", pelo que solicita providências ao prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º - Seja dada ciência do presente decreto à Promotoria de Justiça de Salgueiro, à polícia civil do município e ao 8º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 13 de março de 2017.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal